



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 164220241743

QUARTA, 21 DE AGOSTO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1642 SUPLEMENTO 01

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
DECRETO MUNICIPAL N° 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.	2
PORTARIA N° 538, de 21 de Agosto de 2024.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

164220241743

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a empresa Geotins Perfurações e Sondagens Ltda a hipotecar ou dar em garantia bem recebido em doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e do contido nos artigos 105, inciso I, letra "O" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.761/2020, autorizou o Município de Colinas do Tocantins a realizar doação da área constante no art. 1º, inciso XVII para a Empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAgens LTDA;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAgens LTDA, solicitando anuência para realizar alienação do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, art. 76, § 7º, consta que caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente autorizada a empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAgens LTDA a hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias, o imóvel constante na matrícula M-19.457 do CRI local, recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados a instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento de suas atividades dentro do Município de Colinas do Tocantins, devendo garantir em hipoteca de 2º grau, em favor do doador, a cláusula de reversão e as demais obrigações constantes na escritura pública de doação, conforme o art. 76, § 7º da Lei 14.133/21.

Art. 2º Fica dispensada da cláusula de impenhorabilidade incidente sobre o imóvel doado pela Municipalidade à GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAgens LTDA, estabelecido pelo inciso X, do artigo 2º da Lei nº 1.761 de 28 de dezembro de 2020, excepcionalmente para constituição de garantia através de hipoteca legal ou cedular, em favor de instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 47, de 20 de agosto de 2024 e demais disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 21 de agosto de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538, de 21 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFICIO Nº 056/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria**

de designação a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, Responsável Autorizado por Gerenciamento de Atas de Registro de Preços, Contratos e Temos Aditivos, para envio de informações via novo SICAP-LCO, como segue:

Contratos:

ITEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
01	Jordânia Alves de Sousa Rodrigues	Gestora de Contratos	014.258.141-07

Gerenciar Ata de Registro de Preço:

ITEM	SERVIDOR	CPF
01	Naira de Sousa Tavares	035.056.713-12
02	Tatiane Costa dos Reis	041.462.331-27
03	Arthur Lopes de Sousa	057.424.211-25
04	Dilva Lima dos Santos	808.227.381-04
05	Thiago Vinicius de Almeida Eduardo	015.672.271-20
06	Mayla Lorena Moreira Silva	923.447.041-91
07	Maria Onieth Barbosa Candido	021.958.291-25
08	Nayara Oliveira Matos	080.386.531-73

Termos Aditivos:

ITEM	SERVIDOR	CPF
01	Naira de Sousa Tavares	035.056.713-12
02	Tatiane Costa dos Reis	041.462.331-27
03	Arthur Lopes de Sousa	057.424.211-25
04	Dilva Lima dos Santos	808.227.381-04
05	Thiago Vinicius de Almeida Eduardo	015.672.271-20
06	Mayla Lorena Moreira Silva	923.447.041-91
07	Maria Onieth Barbosa Candido	021.958.291-25
08	Nayara Oliveira Matos	080.386.531-73

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimaraes

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



5640144334756757624